



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PORTARIA N.º 08 de 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

***"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E EXPEDIENTE EXCEPCIONAL NA CÂMARA DE VEREADORES".***

**CLEITON BIRK**, Presidente da Câmara de Vereadores de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do art. 14º, §1º, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Ivoti e art. 37, incisos II e VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO MUNICIPAL Nº 65/2025, que estabelece ponto facultativo e expediente excepcional nas repartições públicas municipais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Serão pontos facultativos os dias 26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, quando não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

§ 1º As horas referentes ao expediente do dia 26 de dezembro de 2025 deverão ser compensadas até o dia 31 de março de 2026.

§ 2º As horas referentes ao expediente do dia 02 de janeiro de 2026 deverão ser compensadas até o dia 31 de março de 2026.

**Art. 2º** As medidas instituídas pelo presente Decreto não abrangem os serviços essenciais.

**Art. 3º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti, 24 de novembro de 2025.

**CLEITON BIRK**  
Presidente do Poder Legislativo

Avenida Presidente Lucena, 3565 – Centro – Ivoti/RS  
E-mail: camara@ivoti.rs.gov.br